

Cinco tendências em mobile marketing para 2022

O marketing foi uma das áreas que mais teve que se transformar nos últimos anos, especialmente durante a pandemia

Marcos Guerra (*)

Reclusos em nossos lares, os aparelhos eletrônicos se tornaram o único meio de comunicação entre as empresas e seus consumidores, criando enormes oportunidades especialmente para o mobile marketing.

Um dos maiores aprendizados desse período, foi a importância dos avanços tecnológicos no aprimoramento do relacionamento entre as companhias e os clientes. Muito mais do que identificar as plataformas nas quais os usuários estão, saber como alcançá-los por meio de mensagens personalizadas e únicas se mostrou vital para as empresas.

Segundo uma pesquisa realizada pela Open Text, mais de 70% dos consumidores voltam a comprar com as marcas que os tratam de forma individualizada, destacando a relevância da personalização das estratégias de marketing. Essa e muitas outras ações devem ser tendência em 2022. Veja as que considero mais relevantes:

- 1) Redes sociais** - Não há sombra de dúvida do poder que as redes sociais ganharam durante o isolamento social. Mais do que meros canais de entretenimento, hoje elas são importantes meios de comunicação entre as empresas e seus clientes. Foram mais de 2.77 bilhões de usuários mensais registrados em aplicativos de mensageria em 2020, segundo dados do eMarketer - o que as torna canais indispensáveis para qualquer negócio, independentemente de porte ou segmento.
- 2) SMS** - Com tantas tecnologias sofisticadas, é comum que estranhe a importância do SMS para o marketing nos dias de hoje. Mas,



Os aparelhos eletrônicos se tornam o único meio de comunicação entre as empresas e seus consumidores. C

ele é um dos meios que possibilita o relacionamento mais próximo e interativo, com envio de mensagens praticamente instantâneo e, ainda, a possibilidade de ser personalizada e segmentada. Segundo o relatório do Simple Texting de 2020, quase 80% dos consumidores gostam de receber ofertas por texto, em conjunto com 53% que preferem se relacionar com marcas que utilizam SMS.

3) RCS - Considerado como uma das maiores evoluções no sistema de mensageria, o RCS (Rich Communication Service) proporciona uma experiência rica e personalizada aos usuários. Com um novo padrão de comunicação no mercado, aceita recursos multimídia, como imagens, vídeos, áudios e gifs, tornando a comunicação mais leve e atrativa. Esse meio deve crescer significativamente em 2022.

4) Google Business Messages - Esta é, talvez, uma das maiores apostas do Google para um maior engajamento

com os clientes, possibilitando que o consumidor entre em contato diretamente com uma empresa pela página de pesquisa na plataforma. Ainda, com confirmação de leitura, ele permite o envio de um carrossel completo de imagem, texto e figurinhas - uma quantidade enorme de features que favorece a fidelidade com a marca - fator altamente relevante em mercados competitivos.

5) Omnichannel - Cada uma dessas estratégias, por si só, é extremamente vantajosa para os negócios. Mas, quando integradas, trarão ainda mais benefícios para a comunicação com os clientes. A estratégia omnichannel no mobile marketing visa a multiplicidade da oferta de canais aos consumidores, de forma que possam escolher onde preferem conduzir sua jornada de compra. Podendo, assim, ter uma experiência contínua, fluida e com grandes chances de voltarem a comprar da marca no futuro.

Favorecidos pelos avanços tecnológicos, hoje temos diversas opções modernas e completas para o desenvolvimento de excelentes estratégias de mobile marketing. Seja qual for o meio escolhido, lembre-se sempre de evitar qualquer comunicação abusiva. Respeite seu público e mantenha uma comunicação clara, limpa e leve - possibilitando que o cliente tenha o poder da escolha.

No final, o que irá determinar o sucesso dessas ações é a experiência personalizada de seus consumidores.

(*) - É Superintendente de Receita e Marketing na Pontaltech, empresa de tecnologia especializada em comunicação omnichannel (www.pontaltech.com.br).



Livros em Revista

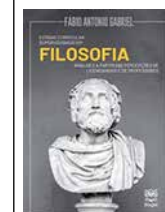
Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Os Segredos da Boa Comunicação no Mundo Corporativo: Sucesso presencial e online

Reinaldo Polito & Rachel Polito - Benvirá - Reconhecido palestrante, professor de oratória e vertentes do gênero, disputado internacionalmente, mestre Reinaldo junto à sua coautora, Rachel, mestre

em comunicação, especialista em planejamento estratégico, importante protagonista na área da comunicação verbal, uniram plenos conhecimentos para novamente ensinar a nobre arte de comunicar-se, seja no âmbito social, familiar, corporativo, etc. Afinal somos a espécie que mais se comunica na face terrestre, nada mais justo que façamos devidamente. Num linguagem sem rebusques, valiosíssimas dicas são proferidas a cada página. O leitor se surpreenderá ao espelhar-se em algum momento, numas das tantas situações exemplificadas. A dupla aprofundou-se para apresentar uma obra ímpar, de qualidade inédita. Verdadeiro manual, deverá ser lido por empresários, professores, alunos e ou qualquer pessoa que deseje comunicar-se melhor. Difícil achar quem não queira ou não necessite. Obra de cabeceira. Por demais oportuna!!



Estágio Curricular Supervisionado em Filosofia: Análises a partir das percepções de licenciandos e de professores

Fábio Antonio Gabriel - Bagai - Obra interessante que valoriza sobremaneira o estágio para que os alunos de Filosofia, venham através de seus posicionamentos, questionamentos, debates, críticas de assuntos atinentes, que sem dúvida atingem toda sociedade organizada, possam lastrear com total firmeza, a carreira de professor. Para poucos.



Rastreável: Redes, vírus, dados e tecnologias para proteger e vigiar a sociedade

Ricardo Capra - Almedina - O autor é um pesquisador, empresário preocupado com a disseminação de dados, suas (in) consequências na proteção da sociedade como um todo e a (in) segurança dos cidadãos. Há muito tempo, vemos, sentimos e agimos numa avassaladora onda de transformações, algumas inquietantes. Os noticiários, o marketing e mídia generalizada, se incumbem de propagar avanços e percalços originados dessa prática. Esta obra tem o intuito de esclarecer pontos, muitas vezes obscuros, analisar os fatos e incutir, na medida do possível, um pensamento analítico ao leitor, para que nos sintamos menos vulneráveis. Suas páginas não impedirão um ataque cibernético, todavia, nos colocará em alerta. Informes preciosos para pessoa física e ou corporações. Oportuna.

www.bcctelevisao.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!



Com apresentação de Ralph Peter.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS

Nos termos do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos, do regimento interno aplicável e, da liberação da Diretoria Executiva da Associação Portuguesa de Desportos para a realização de Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo, convocados para a Reunião Ordinária, a ser realizada no Salão Nobre do clube, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira número 33, Canindé, no dia 14 de dezembro de 2021, com início às 19:00h, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, meia hora depois, com a presença mínima de 50 (cinquenta) conselheiros. Será observada a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Leitura, discussão e a apreciação da ata da reunião anterior; 2. Dar posse a 40 (quarenta) conselheiros efetivos com mandato de 2021 a 2027; 3. Esclarecimentos, declarações e decisão a respeito das eliminações de conselheiros inadimplentes; 4. Eleição de Nova Mesa Diretora do Egrégio Conselho Deliberativo com mandato 2021 a 2023; De acordo com artigo 40 do Regimento Interno é obrigatório o registro na Secretaria do clube, sob protocolo, dos nomes dos candidatos, através de chapas com antecedência de pelo menos 24 horas antes da reunião para isto designada. **Conforme Artigo 19 Letra "D" do Estatuto Social, somente poderão votar os conselheiros que estiverem com as taxas (conselho e social) pagas até o último dia do mês imediatamente anterior, ou seja até 30/11/2021** Seguiremos os protocolos recomendados pelos órgãos de saúde com distanciamento mínimo de 1,50 m entre as cadeiras, com medição de temperatura corporal dos conselheiros na entrada, disponibilização de álcool gel 70%, e a obrigatoriedade do uso de máscaras individuais de proteção. Será autorizada exclusivamente a entrada de conselheiros com mandato em vigor. **ATENÇÃO: Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser OBRIGATORIAMENTE justificadas por escrito, inclusive por e-mail para conselho@portuguesa.com.br Cordialmente;**

José Roberto Cordeiro - Presidente Conselho Deliberativo
Vital Vieira Curto - Vice Presidente Conselho Deliberativo
Artur Monteiro Vieira - 1º Secretário Conselho Deliberativo
Rodrigo Mendes Barreto Neto - 2º Secretário Conselho Deliberativo

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001885-36.2020.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ªVC, do Foro Regional VI-Penha de França, Estado de SP, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Espólio de Ranulfo Cândido Pereira, RG 9.500.250, CPF 533.861.598-34, representado provisoriamente pelos filhos herdeiros Robson Aparecido Pereira CPF Nº 269.941.318-66, e Lucineia Aparecida Pereira Terada, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.906.058-51, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando o recebimento da importância de R\$ 24.074,29 (vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), atualizada até maio de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do valor reclamado, advertido de que, em caso de não pagamento, o valor reclamado será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), com fundamento no parágrafo 1º de referido artigo, advertindo-a, ainda, que transcorrido o prazo previsto sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Digital Nº 1002281-68.2019.8.26.0543 Procedimento Comum-Indenização por Danos Materiais Requerente: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. Requerido: Alex Robson da Silva, RG nº 27388030 SSP/SP, inscrito no CPF nº156.489.798-27. A Drª Cláudia Vilhob Breda, MM. Juíza de Direito da 2ªVara, Foro de Santa Isabel, Estado de SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus, ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que na respectiva vara e cartório, tramita os autos da indenização por danos materiais que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 13/11/2016, por volta das 13:30 min, ao atingir o km 211, da Rodovia Presidente Dutra BR-116, sentido decrescente, o requerido, conduzindo o veículo VW/Voyage CITY MB, cor Preta, e ano de fabricação 2015, placas AYN 3143, Renavam 0101420 6461, de sua propriedade, quando perdeu o controle da direção e colidiu contra as defensas metálicas, danificando o patrimônio público sob concessão. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 83515416. Os Requerentes também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 3060,40, conforme demonstrativo anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 23/11/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1018300-90.2017.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro de Barueri, Estado de SP, Dr(a) Bruno Paes Stratofoni, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Ibenher Gomes do Carmo, Brasileiro, Casado, Motorista, CPF 356.902.088-68, com endereço à M 18, 1036, Jardim Chaveson, CEP 13505-295, Rio Claro - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Concessionária do Rodocanal Oeste S.A., alegando em síntese: por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 03/11/2015, por volta das 17h50min, ao atingir o km 26.700, da SP-021, sentido sul, o segundo requerido, conduzindo o caminhão trator VW/18.310 Titan, cor preta, ano 2004, placas DBC-2986, chassis 9BWKR82744R429153, de propriedade do primeiro requerido, transitava pela faixa da direita quando a direção travou e o veículo chocou - se contra a estrutura metálica. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 15640-540-03/11/2015. Os Requerentes também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 3.139,77 conforme demonstrativo anexo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Barueri, aos 22 de novembro de 2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0278752-92.1997.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de SP, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Rogério Alves dos Santos, CPF 088.573.478-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Sumário, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 85.431,62, (atualizado até 15/10/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 05/11/2021.

Centro Transmontano de São Paulo

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0023828-71.2013.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Daniela Borges Galvez, Advogada, RG 285731713, CPF 265.573.038-05, nascida 03/08/1978, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Leandro Francisco Reis Fonseca, objetivando receber a quantia de R\$ 6.933,33, referente multa por rescisão de contrato. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandato no prazo, nos termos do artigo 701, §º, do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandato de citação em mandato de execução. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 17/11/2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Proc. 0007759-59.2021.8.26.0590. O Dr. Fernando Eduardo Diegues Diniz, Juiz de Direito da 4ªVC do Foro de São Vicente/SP, Faz Saber a Anderson Gomes da Silva, CPF Nº 249.358.178-44, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 53.259,56, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Vicente, 31 de Outubro 2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Proc. 0008646-72.2021.8.26.0451. A Dr(a). Miriana Maria Melhado Lima Maciel, Juiz(a) de Direito da 2ªVC do Foro de Piracicaba/SP, Faz Saber a Amancio Pereira Neto ME, CNPJ Nº 17.495.923/0001-64, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por CGMP. Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 28.299,83 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Piracicaba, 08 de Novembro 2021

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000983-87.2021.8.26.0543. O Dr. Sandro Cavalcanti Rollo Juiz de Direito da 1ªVC do Foro de Santa Isabel SP. Faz Saber a Herlanger Almeida de Almeida, CPF Nº 957-464.807-97, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 3.507,62, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 30 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 23 de setembro de 2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1016775-38.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ªVC, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Alcides de Oliveira Filho, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 07490797, CPF 85786900878, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando a cobrança no valor de R\$ 8.957,09, referente à da taxa de conservação e melhoramentos do lote 33 da Quadra BM e lote 08 da Quadra BX, ambos do Loteamento Santa Cristina - Gleba II (atualmente denominado Riviera de STA. Cristina II). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, aos 07 de outubro de 2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000118-83.2020.8.26.0704 A MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC do Foro Regional XV- Butantã, Estado de SP, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nubiano Coelho Bitencourt ME, CNPJ 10.853.409/00-01-04, que CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S/A, ajuizou-lhe Ação Monitoria no valor de R\$ 13.450,26, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos aos mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e que não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandato no prazo. Caso não cumprir o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem lidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. SP, 17/11/2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1101496-95.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Douglas lecco Ravacci, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Rogério Alves dos Santos, CPF 088.573.478-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Sumário, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 85.431,62, (atualizado até 15/10/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 05/11/2021.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 0014556-73.2007.8.26.0127 O Dr. José Ernesto De Souza Bitencourt Rodrigues, Juiz de Direito da 2ªVC, do Foro de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Frigorífico Raja Ltda, CNPJ Nº 44.304.053/0001-71 que Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, ajuizou-lhe ação de Execução de Título Extrajudicial do valor de R\$ 9.181,34, referente as duplicatas vencidas e não pagas. Fica o Executado citado por meio deste edital para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de serem penhorados tantos bens bastem para satisfação da dívida, nos termos do art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil. No caso integral do pagamento de (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827 do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916, do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Carapicuíba, aos 04 de novembro de 2021.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1000153-26.2019.8.26.0624 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro de Tatuá, Estado de SP, Dr(a) Lígia Cristina Berardi Machado, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Marcelo Jeronimo Leite Junior, RG 42.563.188, CPF 454.622.128-28, e Almir Alves de Oliveira, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Rodovias Integradas do Oeste S/A, alegando em síntese: ocorreu acidente na rodovia requerente e que o segundo requerido estava conduzindo o veículo de propriedade só primeiro, danificando patrimônio público. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Tatuá - 21/09/2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0041018-60.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ªVC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Gerson Tavares, CPF Nº 865.033.917-49, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 57.223,11, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 15 de outubro de 2021

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1012265-29.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Mariane Figueira da Silva, Brasileira, RG 160599855, CPF 223.352.218-41, e Alcilei Ivone Figueira CPF 067.170.248 -36, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Hospital São Camilo - Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 5.342,75 referente à prestação de serviços médicos hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 09/11/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1004051-46.2019.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao) Camilla dos Santos Ferreira Magalhães, Brasileira, RG 481337782, CPF 396.372.238-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, no valor de R\$ 4.216,09 devidamente atualizada (julho/2019) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e que não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandato no prazo. Caso não cumprir o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem lidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 28/10/2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0009333-41.2021.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 3ªVC, do Foro Regional I - Penha de França, Estado de SP, Dr. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mauricio Ferreira dos Santos, CPF 227.648.458-63, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 42.892,89 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 29 de setembro de 2021.